

## **Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo**

### **Relatório de divulgação de informações referentes à: Gestão de riscos; Ativos ponderados pelo risco (RWA) e Patrimônio de Referência (PR).**

**Base Legal: Circular BACEN Nº 3.678/13  
Resolução CMN Nº 4.557/17  
Data base - Março/2018**

Sumário	
Objetivo .....	4
Adequação das Operações aos Objetivos Estratégicos do Plano de Negócios .....	4
Principais Indicadores .....	5
1. Gerenciamento de Riscos.....	6
Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	6
➤ Risco de Crédito .....	7
➤ Risco de Mercado .....	9
➤ Risco de Liquidez .....	10
➤ Risco Operacional.....	11
2. Gerenciamento de Capital .....	13
3. Balanço Patrimonial (B.P.).....	15
4. Apuração de Capital .....	16
5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).....	16
6. Suficiência de Capital .....	18
7. Razão de Alavancagem.....	18
8. Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.	19
9. Risco de Crédito .....	19
9.1 Total das Exposições e Valor Médio.....	19
9.2 Maiores exposições em relação ao total de operações.....	19
9.3 Exposições por Regiões Geográficas do Brasil .....	20
9.4 Exposições por Setor Econômico .....	21
9.5 Exposições por Prazo a Decorrer Segmentados por Tipo de Exposição .....	22
9.6 Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentado por países e regiões geográficas do Brasil e por setor econômico com exposições significativas.....	23
9.7 Operações baixadas para prejuízo no trimestre, conforme o artigo 7º, inciso VII. ....	23
Não houve ocorrências para o período.....	23
9.8 Montante de provisões para perdas relativas às exposições de que trata o artigo 7º, inciso VIII. ....	23
9.9 Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito.....	24
9.10 Risco de Crédito de Contraparte .....	24
9.11 Operações de aquisição, de venda ou de transferência de ativos financeiros, conforme art. 10, da Circular BACEN Nº 3.678/13. ....	25
10. Risco de Mercado .....	26

Análise de sensibilidade .....	26
Valor em risco ('VaR') .....	26
Teste de estresse.....	27
10.1 Carteira de Negociação .....	27
10.2 Carteira de Negociação Derivativos .....	27
10.3 Cálculo do Risco da Carteira de Não Negociação (RBAN) .....	28
11. Risco de Liquidez .....	28
12. Risco Operacional.....	29
12.1 Definição .....	29
12.2 Exigências de Capital para Risco Operacional .....	29
12.3 Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional .....	29
12.4 Gestão de Risco Operacional .....	30
13. Participações societárias não classificadas na carteira de Negociação .....	30
14. Anexos.....	31
Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR. ....	31
Anexo II – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)....	34

**Objetivo**

O presente relatório apresenta as informações requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme as Circulares BACEN Nº 3.678/13 e Nº 3.716/14, quanto à gestão de riscos, à apuração de ativos ponderados pelo risco (RWA, do inglês *risk weighted assets*) e à apuração do patrimônio de referência (PR).

**Adequação das Operações aos Objetivos Estratégicos do Plano de Negócios**

Informamos que as operações realizadas no período estão alinhadas aos objetivos estratégicos estabelecidos para a instituição, sendo que os resultados apurados estão de acordo com as projeções de negócios. As estruturas organizacional e operacional implementadas são compatíveis com aquelas estabelecidas no plano de negócios e adequadas à natureza e à complexidade dos produtos, serviços e atividades do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (Banco).

## Principais Indicadores

O foco da área de gestão de riscos do Banco é a manutenção de um perfil de riscos moderado para as operações da instituição, no país.

A seguir são apresentados os principais indicadores deste relatório, apurados na data-base de 31 de março de 2018. Este é o sétimo relatório após o início das operações em 28/07/2016, o primeiro foi publicado referente à data-base de 30/09/2016, o segundo referente à data-base de 31/12/2016, o terceiro referente à data-base de 31/03/2017, o quarto referente à data-base de 30/06/2017, o quinto referente à data-base de 30/09/2017 e o sexto referente à data-base de 31/12/2017.

23,60%	24,75%	24,75%	24,75%
<b>Índice de Basileia (IB) Expandido<sup>1</sup></b>	<b>Índice de Basileia (IB)</b>	<b>Índice de Capital Principal (ICP)</b>	<b>Índice de Nível I (IN I)</b>
R\$ 199,187 milhões	R\$ 199,187 milhões	R\$ 199,187 milhões	R\$ 804,756 milhões
<b>Patrimônio de Referência (PR)</b>	<b>Capital Principal (CP)</b>	<b>Nível I</b>	<b>RWA</b>
R\$ 174,978 milhões	50%	R\$ 844,013 milhões	
<b>Exposição ao Risco de Crédito</b>	<b>Razão de Alavancagem</b>	<b>RWA + Rban</b>	

<sup>1</sup> Inclui Rban

## **1. Gerenciamento de Riscos**

O gerenciamento de riscos é um processo contínuo no Banco, onde são identificados e mensurados os riscos existentes, bem como os riscos potenciais que possam ameaçar as operações do Banco.

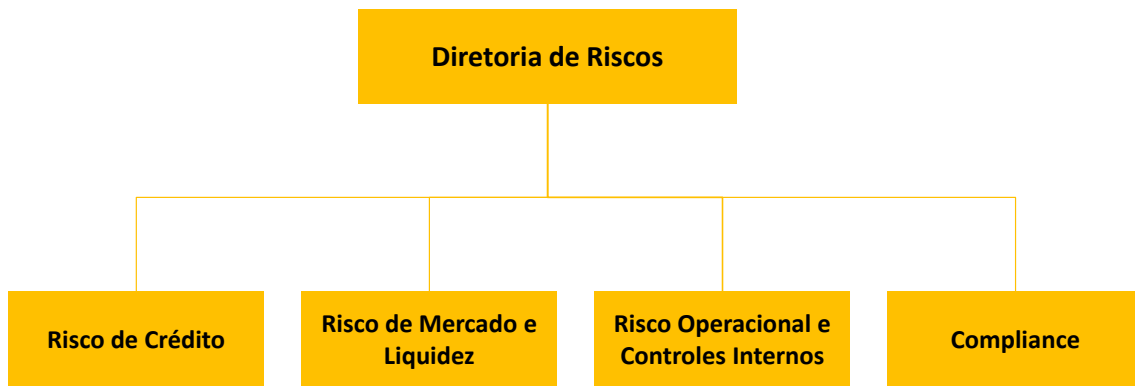
A identificação de riscos visa mapear eventos de risco, tanto internos quanto externos, que possam afetar a estratégia de negócios, com possibilidade de impactar negativamente os resultados, a liquidez ou a reputação do Banco.

As responsabilidades pelo gerenciamento de riscos estão estruturadas no princípio das três linhas de defesa:

- Na primeira linha de defesa, as áreas de negócio e áreas de suporte têm o papel de realizar a gestão dos riscos através da identificação, avaliação, controle e reporte dos mesmos;
- Na segunda linha de defesa, uma unidade independente realiza o controle dos riscos de forma centralizada visando a assegurar que os riscos sejam administrados de acordo com o apetite de risco, as políticas e os procedimentos estabelecidos;
- Na terceira linha de defesa, a auditoria interna tem o papel de avaliar de forma independente as atividades desenvolvidas na instituição, permitindo à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos e o cumprimento das normas internas e externas.

## **Estrutura de Gerenciamento de Riscos**

A estrutura organizacional para gerenciamento de riscos está em conformidade com as regulamentações vigentes no Brasil e no exterior e alinhada às melhores práticas do mercado.



➤ **Risco de Crédito** – conforme a Resolução CMN Nº 4.557/17.

O risco de crédito é a possibilidade de perdas em decorrência do não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, da desvalorização de contrato de crédito em consequência da deterioração na classificação de risco do tomador, do emissor ou da contraparte, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas em renegociações posteriores e dos custos de recuperação.

A estrutura para gerenciamento de risco de crédito do Banco realiza o gerenciamento contínuo e integrado do risco de crédito das operações classificadas nas carteiras trading e banking. Entre as responsabilidades desta estrutura estão: identificação, avaliação, mensuração, limitação, controle e mitigação de riscos. Para tanto, foram estabelecidas políticas e estratégias para gerenciamento do risco de crédito; adequada validação de sistemas, modelos e procedimentos internos para gestão de risco de crédito; estimativa de perdas associadas a riscos de crédito, segundo critérios consistentes e prudentes; e adequação dos níveis de Patrimônio de Referência (PR) e de provisionamento compatíveis com o risco de crédito assumido pelo Banco.

**Principais documentos da estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito:**

**Política de Gerenciamento de Crédito** – este documento descreve a Estrutura de Gestão e Controle de Risco de Crédito do Banco. O Banco conta com uma Estrutura de Gestão e Controle de Risco de Crédito compatível com a natureza de suas operações, com a complexidade de seus produtos e serviços e com a dimensão de sua exposição a risco de crédito. A Estrutura de Gestão e Controle de Risco de Crédito do Banco tem como base políticas, procedimentos, sistemas e uma estrutura de governança que atendem às

exigências da Resolução CMN Nº 4.557/17, bem como a todas as outras normas aplicáveis estabelecidas pelo CMN e pelo BACEN, e estão de acordo com as melhores práticas de mercado.

**Diretriz de Risco de Crédito** – este documento detalha a estrutura de gerenciamento de Risco de Crédito adotada pelo Banco, em consonância com as Resoluções CMN Nº 4.557/17 e Nº 2.682/99, as políticas do Grupo Commerzbank A.G. e as melhores práticas de mercado.

**Diretriz de Classificação de Risco de Crédito** – este documento detalha a estrutura de Classificação de Risco das operações de crédito adotada pelo Banco, em consonância com a Resolução CMN Nº 2.682/99 e as políticas do Grupo Commerzbank A.G. A Diretriz de Classificação de Risco de Crédito relata como o Banco pretende cumprir os requisitos da Resolução CMN Nº 2.682/99, que fornece os critérios de classificação das operações de crédito e as regras para constituição de provisões para perdas com empréstimos, de acordo com estas classificações.

**Regimento Interno do Comitê de Crédito Local** – o Comitê de Crédito Local é estabelecido para tomada de decisões sobre propostas de operações de crédito. As alçadas a serem observadas para as aprovações no âmbito deste Comitê estão estabelecidas em norma do Commerzbank Brasil. Seu objetivo principal é manter a qualidade da carteira de crédito do Banco em nível compatível com o apetite de Riscos do Grupo Commerzbank A.G. e em conformidade com a regulamentação vigente do BACEN.



➤ **Risco de Mercado** - conforme a Resolução do CMN Nº 4.557/17.

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Esta definição inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado do Banco realiza o gerenciamento por meio de políticas e estratégias de gerenciamento de riscos que estabelecem limites operacionais e procedimentos para manutenção da exposição ao risco de mercado em níveis aceitáveis; sistemas para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições e gerar relatórios tempestivos para a diretoria da instituição.

**Principais documentos da estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado:**

**Política de Risco de Mercado** – este documento tem como propósito descrever a Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado do Banco. O Banco conta com uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado compatível com a natureza de suas operações, com a complexidade de seus produtos e com a dimensão de sua exposição ao risco de mercado. A Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado do Banco baseia-se em políticas e procedimentos adequados aos requerimentos da Resolução CMN Nº 4.557/17 e demais normativos aplicáveis estabelecidos pelo CMN e pelo BACEN, bem como às melhores práticas de mercado.

**Diretriz de Risco de Mercado** – este documento detalha a estrutura de gerenciamento de Risco de Mercado adotada pelo Banco, em consonância com a Resolução CMN Nº 4.557/17, as políticas do Grupo Commerzbank A.G. e as melhores práticas de mercado.

**Diretriz de Marcação a Mercado** – este documento detalha a estrutura de Marcação a Mercado para fins de apuração do Risco de Mercado Regulatório adotada pelo Banco, em consonância com a Resolução CMN Nº 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional, as políticas do Grupo Commerzbank A.G. e as melhores práticas de mercado.

**Regimento Interno do Comitê de Risco de Mercado** – o Comitê de Risco de Mercado do Banco é constituído para a administração do risco de mercado de suas operações em

conformidade com os requerimentos regulatórios vigentes no Brasil. O Comitê tem por objetivo assegurar que a gestão do risco de mercado está sendo realizada de forma efetiva e alinhada tanto com o planejamento estratégico quanto com as normas regulatórias dentro de limites adequados, podendo determinar a adoção de medidas prudenciais e corretivas quando necessário.

➤ **Risco de Liquidez** - conforme a Resolução CMN Nº 4.557/17.

O Risco de Liquidez pode ser definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez do Banco realiza o gerenciamento por meio de políticas e estratégias que estabelecem limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela administração da instituição; processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo; realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo e avaliação do risco de liquidez como parte do processo de aprovação de novos produtos, assim como da compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes.

**Principais documentos da estrutura de gerenciamento do Risco de Liquidez:**

**Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez** – este documento tem como objetivo descrever a Estrutura de Gerenciamento e Controle de Risco de Liquidez do Banco. O Banco conta com uma Estrutura de Gerenciamento e Controle de Risco de Liquidez compatível com a natureza de suas operações, com a complexidade de seus produtos e com a dimensão de sua exposição a este risco. A estrutura de gerenciamento e controle de Risco de Liquidez do Banco baseia-se em políticas, procedimentos, sistemas e uma estrutura de governança adequada aos requerimentos da Resolução CMN Nº 4.557/17 e demais normativos aplicáveis estabelecidos pelo CMN e pelo BACEN.

**Diretriz de Gerenciamento de Risco de Liquidez** – este documento detalha a estrutura de gerenciamento de Risco de Liquidez adotada pelo Banco, em consonância com a Resolução

CMN Nº 4.557/17, as políticas do Grupo Commerzbank A.G. e as melhores práticas de mercado.

➤ **Risco Operacional** - conforme a Resolução CMN Nº 4.557/17.

O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Esta definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

A estrutura de gerenciamento de risco operacional do Banco realiza o gerenciamento por meio de: identificação, avaliação, monitoramento, limitação, controle e mitigação do risco; documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional; elaboração, com periodicidade mínima anual, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional; realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados; elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco operacional ao pessoal da instituição.

**Principais documentos da estrutura de gerenciamento do Risco Operacional:**

**Política de Gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos** – este documento tem como objetivo descrever a Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos do Banco. O Banco conta com uma Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos compatível com a natureza, complexidade e riscos de suas operações, produtos, serviços, atividades, processos e sistemas. A Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos do Banco é baseada em políticas, procedimentos e em uma estrutura de governança que preenchem os requerimentos da Resolução CMN Nº 4.557/17 e da Resolução CMN Nº 2.554/98, bem como das demais normas estabelecidos pelo CMN e pelo BACEN, e estão de acordo com as melhores práticas de mercado.

**Diretriz de Governança de Risco Operacional** - este documento tem o objetivo de delinear a atuação da estrutura de gerenciamento do Risco Operacional no Banco, explicitando sua

metodologia de trabalho e atuação, bem como definindo escopo de abrangência, papéis e responsabilidades para a implementação de metodologias para gestão do Risco Operacional no Banco (em conformidade com os Artigos 7º e 33º, Resolução CMN Nº 4.557/17). A elaboração deste documento considerou tanto as exigências regulamentares do mercado financeiro brasileiro, consubstanciadas na Resolução CMN Nº 4.557/17, quanto as políticas e procedimentos próprios do Grupo Commerzbank A.G.

**Regimento Interno do Comitê de Gestão Integrada de Riscos** – este documento detalha a atuação do Comitê de Gestão Integrada de Riscos como o fórum para a tratativa de temas relacionados à identificação, avaliação, limitação e monitoramento integrado de riscos (Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional), bem como da avaliação da eficácia do Sistema de Controles Internos do banco.

## 2. Gerenciamento de Capital

Os objetivos do gerenciamento de capital são garantir que o Banco possua recursos suficientes para a manutenção das suas operações e para que as exigências de capital sejam atendidas de forma sustentável considerando o perfil de riscos desejável pela instituição.

Como parte do sistema de gerenciamento de capital e liquidez, podemos citar: abordagem de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA); limite do Índice de Alavancagem (como forma de gerenciar endividamento excessivo); Gestão da Liquidez e Gestão de Perdas.

Os requerimentos mínimos de capital do Banco observam o disposto nas resoluções emitidas pelo CMN e as circulares emitidas pelo BACEN quanto aos padrões globais de requerimento de capital, conhecidos como Basiléia III. São expressos na forma de índices obtidos pela relação entre o capital disponível - Patrimônio de Referência (PR), ou Capital Total, composto pelo Nível I, Nível II e RWAs.

Para fins de cálculo dos requerimentos mínimos de capital, o montante total de RWA é obtido pela soma das parcelas referentes aos ativos ponderados pelos riscos de crédito, operacional e de mercado. O Banco utiliza a **abordagem padronizada** para o cálculo das parcelas de RWA para Risco de Mercado e Risco de Crédito, para o Risco Operacional é utilizada a Abordagem do Indicador Básico.

No Brasil, a exigência refletida no presente relatório (até 31/12/2018) é de 8,625% do RWA para Patrimônio de Referência, 6,0% para Nível I e 4,5% para Capital Principal.

Objetivando suavizar movimentos bruscos de expansão ou retração de crédito, o Banco Central do Brasil estabeleceu o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas ACPconservação, ACPcontracíclico e ACPsistêmico, aumentando a exigência de capital ao longo do tempo. Para o presente relatório, o valor do ACPconservação é de 1,875% e o valor do ACPcontracíclico é zero. No caso do ACPsistêmico, o valor é zero, uma vez que a Exposição Total é inferior a 10% do PIB.

	Jan 2016	Jan 2017	Jan 2018	Jan 2019
<b>Capital Principal</b>	<b>4,50%</b>	<b>4,50%</b>	<b>4,50%</b>	<b>4,50%</b>
<b>Nível I</b>	<b>6,00%</b>	<b>6,00%</b>	<b>6,00%</b>	<b>6,00%</b>
<b>Capital Total</b>	<b>9,875%</b>	<b>9,250%</b>	<b>8,625%</b>	<b>8,000%</b>
<b>Adicional de Capital Principal (ACP)</b>	<b>0,625%</b>	<b>1,250%</b>	<b>1,875%</b>	<b>2,500%</b>
ACP de Conservação	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
ACP Contracíclico	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ACP Importância Sistêmica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Capital Principal + ACP</b>	<b>5,125%</b>	<b>5,75%</b>	<b>6,375%</b>	<b>7,00%</b>
<b>Capital Total + ACP</b>	<b>10,50%</b>	<b>10,50%</b>	<b>10,50%</b>	<b>10,50%</b>
<b>Deduções dos Ajustes Prudenciais</b>	<b>60%</b>	<b>80%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

### 3. Balanço Patrimonial (B.P.)

R\$ mil

Balanço Patrimonial	mar-17	jun-17	set-17	dez-17	mar-18	Referência
<b>ATIVO</b>	<b>276.657</b>	<b>323.690</b>	<b>325.772</b>	<b>344.230</b>	<b>377.553</b>	<b>Anexo I</b>
Circulante e Realizável a Longo Prazo	259.470	307.465	310.513	329.903	364.193	
<i>Disponibilidades</i>	1.254	804	2.044	1.863	2.212	
<i>Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</i>	-	12.000	5.801	24.008	30.203	
<i>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</i>	195.924	108.436	113.271	113.993	119.095	
<i>Relações Interfinanceiras e Interdependências</i>	20	36	51	66	69	
<i>Operações de Crédito</i>	18.187	134.818	137.107	135.614	132.259	
<i>Outros Créditos</i>	43.697	50.916	51.770	53.977	80.042	
<i>Outros Bens e Valores</i>	388	455	469	382	313	
Permanente	17.187	16.225	15.259	14.327	13.360	
<i>Investimentos</i>	-	-	-	-	-	
<i>Imobilizados de Uso</i>	6.149	5.824	5.495	5.199	4.869	
<i>Ativos Intangíveis</i>	11.038	10.401	9.764	9.128	8.491	(c)
<b>PASSIVO</b>	<b>276.657</b>	<b>323.690</b>	<b>325.772</b>	<b>344.230</b>	<b>377.553</b>	
Circulante e Exigível a Longo Prazo	38.592	90.471	92.498	116.245	148.060	
<i>Depósitos</i>	3.107	3.121	4.116	4.043	1.795	
<i>Relações Interfinanceiras e Interdependências</i>	55	84	140	-	244	
<i>Obrigações por Empréstimos e Repasses</i>	27.097	79.856	78.031	82.408	122.228	
<i>Instrumentos Financeiros Derivativos</i>	-	-	9	-	63	
<i>Outras Obrigações</i>	8.204	7.125	10.001	29.472	23.511	
<i>Resultados de Exercícios Futuros</i>	129	285	201	322	219	
Patrimônio Líquido	238.065	233.219	233.274	227.985	229.493	
<i>Capital</i>	264.449	264.449	264.449	264.449	267.758	(a)
<i>Reserva Legal</i>	-	-	-	-	-	
<i>Outras Reservas de Lucros</i>	-	-	-	-	-	
<i>Ajustes a valor de mercado - TVM</i>	1.351	1.450	2.512	391	1.196	(b)
<i>Lucro ou Prejuízos Acumulados</i>	(27.735)	(32.680)	(33.687)	(36.855)	(39.461)	(b)

#### 4. Apuração de Capital

Em conformidade com a Resolução CMN Nº 4.192/13, o patrimônio de referência é composto pela soma do capital Nível I e Nível II. Por sua vez, o capital Nível I é composto do Capital Principal e do Capital Complementar.

R\$ mil

Patrimônio de Referência	mar-17	jun-17	set-17	dez-17	mar-18
<b>NÍVEL I</b>	<b>217.691</b>	<b>211.425</b>	<b>212.627</b>	<b>205.089</b>	<b>199.187</b>
<i>Capital Principal</i>	217.691	211.425	212.627	205.089	199.187
<i>Capital Complementar</i>	-	-	-	-	-
<b>NÍVEL II</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<i>Capital autorizado como Nível II</i>	-	-	-	-	-
<b>PR</b>	<b>217.691</b>	<b>211.425</b>	<b>212.627</b>	<b>205.089</b>	<b>199.187</b>

R\$ mil

	mar-17	jun-17	set-17	dez-17	mar-18
<b>Adicional de Capital Principal (ACP)</b>	<b>3.917</b>	<b>5.532</b>	<b>9.668</b>	<b>6.168</b>	<b>15.089</b>
ACP de Conservação	3.917	5.532	9.668	6.168	15.089
ACP Contracíclico	-	-	-	-	-
ACP Importância Sistêmica	-	-	-	-	-

#### 5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

Em conformidade com as Resoluções CMN Nºs 4.192/13 e 4.281/13, o total de ativos ponderados pelo risco deve obedecer à seguinte formulação:

$$\begin{array}{ccccccc}
 \text{RWA} = & \text{RWA}_{\text{cpad}} & + & \text{RWA}_{\text{cam}} & + & \text{RWA}_{\text{jur}} & + & \text{RWA}_{\text{com}} & + & \text{RWA}_{\text{acs}} & + & \text{RWA}_{\text{opad}} \\
 & \underbrace{\hspace{2cm}} & & \underbrace{\hspace{4cm}} & & & & \underbrace{\hspace{2cm}} & & & & \\
 & \text{Risco de Crédito} & & \text{Risco de Mercado (RWA}_{\text{mpad}}) & & & & \text{Risco Operacional} & & & & 
 \end{array}$$

Onde, temos:

RWA<sub>cpad</sub> – parcela de exposição ao risco de crédito sob metodologia padronizada;

RWA<sub>mpad</sub> – parcela de exposição ao risco de mercado sob metodologia padronizada;

RWA<sub>cam</sub> – parcela relativa a exposição em ouro, moeda estrangeira e em ativos sujeitos a variação cambial;

RWA<sub>jur</sub> – parcela relativa à exposição sujeitas à variação de taxa de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na carteira de negociação;

RWA<sub>com</sub> – parcela relativa à exposição sujeitas à variação do preço de commodities;



RWAacs – parcela relativa à exposição sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação;

RWAopad – parcela de exposição ao risco operacional sob metodologia padronizada.

R\$ mil	mar-17	jun-17	set-17	dez-17	mar-18
<b>RWA</b>	<b>313.380</b>	<b>442.550</b>	<b>773.460</b>	<b>493.420</b>	<b>804.756</b>
Risco de Crédito (RWAcpad)	59.803	197.882	202.652	206.071	174.978
Risco de Mercado (RWAm pad)	173.311	164.402	493.573	210.114	549.627
Exposição Cambial (RWAcam)	10.185	28.671	212.517	6.172	261.761
Varição Preço de Ações (RWAacs)	-	-	-	-	-
Varição Preço de Commodities (RWAcom)	-	-	-	-	-
Varição Taxa de Juros (RWAjur)	163.126	135.731	281.056	203.942	287.866
Varição Taxa de Juros - Pré (RWAjur1)	163.095	115.460	268.999	180.951	266.715
Varição Taxa de Cupons Moedas (RWAjur2)	31	20.271	12.057	22.991	21.151
Varição Taxa de Cupons Índices Preços (RWAjur3)	-	-	-	-	-
Varição Taxa de Cupons Juros (RWAjur4)	-	-	-	-	-
Risco Operacional (RWAopad)	80.266	80.266	77.235	77.235	80.151
Rban	11.774	30.173	28.845	31.919	39.257

#### Fatores de Ponderação de Risco (FPR)

R\$ mil	mar-17	jun-17	set-17	dez-17	mar-18
<b>RWAcpad</b>	<b>59.803</b>	<b>197.882</b>	<b>202.652</b>	<b>206.071</b>	<b>174.978</b>
FPR					
0%					
2%	23	37	88	64	572
20%	186	2.525	1.566	5.128	413
35%					
50%	9.383	38.352	15.828	38.471	12.896
75%					
85%					
100%	36.554	140.947	165.882	146.142	160.773
250%	1.564	2.359	3.480	3.611	268
300%	12.093	13.662	15.793	12.655	-
1250%					
Valores não ponderados por não representarem exposição					
CVA			15	-	56

## 6. Suficiência de Capital

Em 31/03/2018, o Patrimônio de Referência foi apurado em R\$ 199,187 milhões, integralmente compostos por capital Nível I. O RWA total foi de R\$ 804,756 milhões, sendo R\$ 174,978 milhões alocados para Risco de Crédito, R\$ 80,151 milhões, alocados para Risco Operacional e R\$ 549,627 milhões, alocados para Risco de Mercado.

A suficiência de capital é expressa por meio do índice de Basileia, que foi de 24,75% no período, sem o Rban (com o Rban, foi de 23,60%) sendo 24,75 % para o Capital Principal (com o Rban, foi de 23,60%), integralmente composto capital Nível I. Tanto o Nível I quanto o Capital Principal estão muito acima do mínimo exigido pelo BACEN. Por conseguinte, o capital, ora alocado, foi considerado suficiente e adequado para suportar as operações do Banco.

## 7. Razão de Alavancagem

As informações sobre a Razão de Alavancagem estão em conformidade com o disposto na Circular Bacen Nº 3.748/15.

R\$ mil				
Itens Contabilizados no Balanço Patrimonial (B.P.)				
	jun-17	set-17	dez-17	mar-18
Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	311.654	319.779	320.221	346.413
Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(7.463)	(8.883)	6.985	(31.443)
<b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>304.191</b>	<b>310.896</b>	<b>327.206</b>	<b>314.970</b>
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos				
Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	936
Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	2.858
Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-
Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-
Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-
Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-
Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-
<b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.794</b>
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)				
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	30.204
Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-
Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-
Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-
<b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>30.204</b>
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)				
Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	45.383	45.863	47.986	49.383
Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-	-	-	-
<b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>45.383</b>	<b>45.863</b>	<b>47.986</b>	<b>49.383</b>
Capital e Exposição Total				
Nível I	211.425	212.627	205.089	199.187
<b>Exposição Total</b>	<b>349.574</b>	<b>356.759</b>	<b>375.192</b>	<b>398.351</b>
Razão de Alavancagem				
Razão de Alavancagem - Basileia III	60,48%	59,60%	54,66%	50,00%

## 8. Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.

Conforme o item Anexo I, ao final deste relatório.

## 9. Risco de Crédito

### 9.1 Total das Exposições e Valor Médio

R\$ mil

Total das Exposições por Tipo de Exposição						
Tipo de Exposição	30/09/17		31/12/17		31/03/18	
	Total	%	Total	%	Total	%
<b>Pessoa Jurídica</b>						
Crédito Rural		-		-		-
Importação e exportação	77.665	36,63%	85.732	40,09%	95.599	42,96%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	88.507	41,74%	82.124	38,41%	77.268	34,72%
Avais e Fianças	45.863	21,63%	45.980	21,50%	49.685	22,33%
Outros Créditos		-		-		-
<b>Total</b>	<b>212.035</b>	<b>100,00%</b>	<b>213.836</b>	<b>100,00%</b>	<b>222.552</b>	<b>100,00%</b>

R\$ mil

Total Médio das Exposições no Trimestre por Tipo de Exposição						
Tipo de Exposição	30/09/17		31/12/17		31/03/18	
	Total	%	Total	%	Total	%
<b>Pessoa Jurídica</b>						
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-
Importação e exportação	77.665	36,63%	85.732	40,09%	95.599	42,96%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	88.507	41,74%	82.124	38,41%	77.268	34,72%
Avais e Fianças	45.863	21,63%	45.980	21,50%	49.685	22,33%
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>212.035</b>	<b>100,00%</b>	<b>213.836</b>	<b>100,00%</b>	<b>222.552</b>	<b>100,00%</b>

### 9.2 Maiores exposições em relação ao total de operações

R\$ mil

Concentração do Risco de Crédito nos Maiores Devedores						
	30/09/17		31/12/17		31/03/18	
	Total	%	Total	%	Total	%
10 Maiores devedores	213.836	100%	222.152	99,8%	221.158	99,4%
100 Maiores devedores		-	400	0,2%	1.394	0,6%
<b>Total de devedores</b>	<b>213.836</b>	<b>100%</b>	<b>222.552</b>	<b>100%</b>	<b>222.552</b>	<b>100%</b>

**9.3 Exposições por Regiões Geográficas do Brasil**
**R\$ mil**

<b>Total das Exposições por Tipo de Exposição</b>						
<b>Tipo de Exposição</b>	<b>Sudeste</b>		<b>Sudeste</b>		<b>Sudeste</b>	
	<b>30/09/17</b>		<b>31/12/17</b>		<b>31/03/18</b>	
	<b>Total</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
<b>Pessoa Jurídica</b>						
Crédito Rural		-		-		-
Importação e exportação	77.665	36,63%	85.732	40,09%	95.599	42,96%
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	88.507	41,74%	82.124	38,41%	77.268	34,72%
Avais e Fianças	45.863	21,63%	45.980	21,50%	49.685	22,33%
Outros Créditos		-		-		-
<b>Total</b>	<b>212.035</b>	<b>100,00%</b>	<b>213.836</b>	<b>100,00%</b>	<b>222.552</b>	<b>100,00%</b>

9.4 Exposições por Setor Econômico

R\$ mil

Tipo de Exposição	Total das Exposições por Setor Econômico																														
	Sudeste														Sudeste																
	30/09/2017														31/12/2017																
	Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida														Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida																
Setor Econômico/Pessoa Jurídica	Crédito Rural		Importação/Exportação		Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida		Avais e Fianças		Outros Créditos		Crédito Rural		Importação/Exportação		Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida		Avais e Fianças		Outros Créditos		Crédito Rural		Importação/Exportação		Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida		Avais e Fianças		Outros Créditos		
	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	
Administração Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agropecuário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alimentos e bebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Automotivo	-	-	34.361	44%	10.065	11%	-	-	-	-	-	-	34.205	40%	10.061	12%	-	-	-	-	-	-	-	-	42.706	45%	10.061	13%	-	-	-
Comércio	-	-	-	-	60.254	68%	-	-	-	-	-	-	-	-	53.980	66%	-	-	-	-	-	-	-	-	45.437	59%	-	-	-	-	
Construção e imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação e saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Eletricidade, Gás, Água e Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Eletroeletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Madeira e Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Máquinas e Equipamentos	-	-	-	-	-	-	45.204	99%	-	-	-	-	-	-	-	-	45.900	100%	-	-	-	-	-	-	3.702	0	48.685	98%	-	-	-
Mineração	-	-	28.430	37%	-	-	-	-	-	-	-	-	32.220	38%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.185	35%	-	-	920	2%	-
Outros	-	-	-	-	18.188	21%	659	1%	-	-	-	-	4.012	0	18.083	22%	80	0%	-	-	-	-	-	4.011	4%	18.068	23%	80	0%	-	-
Papel e Celulose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo e Gás Natural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Químico e Petroquímico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Siderurgia e Metalurgia	-	-	14.874	19%	-	-	-	-	-	-	-	-	15.295	18%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.697	16%	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Têxtil e Confecções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Total</b>	-	-	<b>77.665</b>	<b>100%</b>	<b>88.507</b>	<b>100%</b>	<b>45.863</b>	<b>100%</b>	-	-	-	-	<b>85.732</b>	<b>100%</b>	<b>82.124</b>	<b>100%</b>	<b>45.980</b>	<b>100%</b>	-	-	-	-	-	<b>95.599</b>	<b>100%</b>	<b>77.268</b>	<b>100%</b>	<b>49.685</b>	<b>100%</b>	-	-

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

**9.5 Exposições por Prazo a Decorrer Segmentados por Tipo de Exposição**

R\$ mil

Tipo de Exposição	Total das Exposições por Prazo a Decorrer das Operações																							
	Sudeste								Sudeste								Sudeste							
	30/09/2017								31/12/2017								31/03/2018							
	Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos		Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos		Até 6 meses		De 6 meses a 1 ano		De 1 ano a 5 anos		Acima de 5 anos	
Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	
<b>Pessoa Jurídica</b>																								
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Importação e exportação	28.869	29%	8.158	13%	40.638	81%	-	-	9.171	15%	35.811	35%	40.750	81%	-	-	10.071	10%	44.713	65%	40.815	77%	-	-
Capital de Giro/Desconto de Títulos/Conta garantida	71.313	71%	7.381	12%	9.813	19%	-	-	49.942	84%	22.362	22%	9.820	19%	-	-	41.615	41%	23.372	34%	12.281	23%	-	-
Avais e Fianças	579	1%	45.284	1	-	0%	-	-	696	1%	45.284	44%	-	-	-	-	49.387	49%	298	0%	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Total</b>	<b>100.761</b>	<b>100%</b>	<b>60.823</b>	<b>100%</b>	<b>50.451</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>59.809</b>	<b>100%</b>	<b>103.457</b>	<b>100%</b>	<b>50.570</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>101.073</b>	<b>100%</b>	<b>68.383</b>	<b>100%</b>	<b>53.096</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.

**9.6 Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentado por países e regiões geográficas do Brasil e por setor econômico com exposições significativas.**

Não houve ocorrências para o período.

**9.7 Operações baixadas para prejuízo no trimestre, conforme o artigo 7º, inciso VII.**

Não houve ocorrências para o período.

**9.8 Montante de provisões para perdas relativas às exposições de que trata o artigo 7º, inciso VIII.**

R\$ mil

<b>Provisões para as Perdas Relativas às Exposições</b>				
<b>Setor Econômico/Pessoa Jurídica</b>	<b>30/06/2017</b>	<b>30/09/2017</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/03/2018</b>
	<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>Total</b>
Administração Pública	-	-	-	-
Agropecuário	-	-	-	-
Alimentos e bebidas	-	-	-	-
Automotivo	(172)	(172)	(171)	(171)
Comércio	(360)	(369)	(338)	(304)
Construção e imobiliário	-	-	-	-
Educação e saúde	-	-	-	-
Eletricidade, Gás , Água e Esgoto	-	-	-	-
Eletroeletrônicos	-	-	-	-
Financeiro	-	-	-	-
Madeira e Móveis	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	-	-	(3)	(3)
Mineração	(139)	(142)	(161)	(166)
Outros	-	-	(20)	(20)
Papel e Celulose	-	-	-	-
Petróleo e Gás Natural	-	-	-	-
Químico e Petroquímico	-	-	-	-
Siderurgia e Metalurgia	(432)	(446)	(459)	(157)
Telecomunicações	-	-	-	-
Têxtil e Confecções	-	-	-	-
Transportes	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>(1.103)</b>	<b>(1.129)</b>	<b>(1.152)</b>	<b>(821)</b>

### **9.9 Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito**

Dentre os mitigadores de risco de crédito, a agregação de garantias apresenta-se como um relevante instrumento para este processo. No Brasil, utilizamos diversos tipos de garantias, como avais, fianças e, em especial, garantias apresentadas pela matriz das empresas tomadoras. Cabe destacar que tais garantias são avaliadas sob a ótica regulatória local e somente são aceitas após a sua aderência às exigências normativas podendo, portanto, serem consideradas, do ponto de vista jurídico, instrumento de mitigação de risco. Também podemos reduzir o risco de crédito com terceiros ao celebrar contratos que nos permitam obter determinadas garantias de pagamento de forma imediata ou contingente e/ou rescindir negociações caso o rating de crédito das partes envolvidas diminua, ficando abaixo de um determinado nível no decorrer da operação. Para análise e concessão de crédito devem ser observados os manuais de crédito adotados pelo Banco. O estabelecimento do limite de crédito deve ser baseado na comprovada capacidade financeira passada, corrente e futura, assim como na demanda de crédito do cliente. A autoridade para aprovação de crédito é do Comitê de Crédito, do qual são participantes os diretores executivos, os representantes das unidades de Gerenciamento de Risco de Crédito (GRM-CRC) e da Área de Negócios no Brasil (CC-CI). Os sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito são revisados ao menos uma vez ao ano. Os índices para constituição da provisão sobre créditos de liquidação duvidosa são atualizados e/ou revisados frequentemente. A partir desses índices, a classificação de risco dos clientes do Banco é correlacionada aos níveis de classificação adotados pelo BACEN, prevalecendo o índice maior (mais conservador) para cada classificação correlacionada.

### **9.10 Risco de Crédito de Contraparte**

A definição dos limites de exposição ao risco de crédito de contraparte considera perdas potenciais, em função de variáveis particulares relativas às operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo a liquidação de instrumentos financeiros derivativos (considerando prazo das operações, análise de crédito da contraparte e riscos inerentes). O limite assim definido deve ser suficiente para cobrir a totalidade da exposição a perdas potenciais e depende de aprovação específica.



**Valor nocional dos contratos nos quais não há atuação de câmaras de compensação como contraparte centrais segregados em contratos sem garantias e contratos com garantia:**

<b>Valor Nocional dos Contratos (R\$)</b>	<b>Mar-18</b>
Contratos em que a Câmara não atue como contraparte central - sem garantia	42.294.991
Contratos em que a Câmara não atue como contraparte central - com garantia	-

**Valor nocional dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte a serem liquidados em sistemas de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central:**

<b>Valor Nocional dos Contratos (R\$)</b>	<b>Mar-18</b>
Contratos em que a Câmara atue como contraparte central	306.889.009

**Valor nocional das operações compromissadas sujeitos ao risco de crédito de contraparte:**

<b>Valor Nocional dos Contratos (R\$)</b>	<b>Mar-18</b>
Operações Compromissadas	30.203.406
<b>Total</b>	<b>379.387.406</b>

**9.11 Operações de aquisição, de venda ou de transferência de ativos financeiros, conforme art. 10, da Circular BACEN Nº 3.678/13.**

O Banco não possui neste momento operações de venda ou de transferência de ativos financeiros, operações com valores mobiliários relativos às atividades de securitização, aí incluídas as operações estruturadas de derivativos de crédito.

## **10. Risco de Mercado**

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas pelo Banco (moedas, ações commodities) e sujeitas à variação cambial ou das taxas de juros.

O risco de mercado é considerado como algo inerente às atividades de negócio do Banco demandando ações de mitigação imediatas. Por essa razão o Banco mantém e aprimora constantemente os seus sistemas para o gerenciamento e controle efetivo dos riscos de mercado.

Faz parte da política de novos produtos a análise dos fatores de risco analisados e desenho dos controles necessários antes de sua implantação. A área de gerenciamento de Risco de Mercado é responsável por avaliar os riscos de mercado que surgem em cada produto.

O Banco utiliza para monitorar e limitar as exposições ao risco de mercado as métricas de análises de sensibilidade, VaR e testes de estresse, tanto para a carteira de negociação (trading) como para não-negociação (banking).

### **Análise de sensibilidade**

A análise de sensibilidade é usada com o objetivo de monitorar as exposições medindo a sensibilidade do valor de mercado de uma posição ao movimento de um ponto base (0,01%) nas taxas de juros.

### **Valor em risco ('VaR')**

VaR é uma ferramenta estatística que estima as perdas potenciais que podem acontecer em uma carteira devido aos movimentos nos fatores de risco de mercado, levando em consideração um horizonte de tempo específico e um determinado nível de confiança (probabilidade). Esta métrica captura potenciais riscos em condições de comportamento normal de mercado.

No Banco, as apurações do VaR e do resultado são realizadas diariamente através de sistemas do Commerzbank A.G. Os parâmetros para o cálculo do VaR são definidos da seguinte forma:

- a) O modelo utilizado é a simulação histórica (VaR histórico);
- b) O VaR gerencial é para um dia a 97,5% de confiança, com janela de dados de 255 dias úteis; e
- c) O RBAN regulatório, calculado para a carteira banking, é para um ano a 99%, com janela de 5 anos de dados.

Como consequência, um aumento na volatilidade de mercado provocará um aumento no VaR, mesmo sem nenhuma mudança nas posições subjacentes.

## Teste de estresse

O Banco utiliza testes de estresse para avaliar perdas potenciais em resposta a condições anormais de comportamento do mercado, utilizando cenários que não seriam capturados adequadamente pelo modelo de VaR, como por exemplo, observações históricas de movimentos do mercado durante períodos anteriores de estresse.

Para mensuração do risco de taxa de juros da Carteira de Não Negociação (banking) não é utilizada a premissa de liquidação antecipada de empréstimos. A mensuração segue os modelos padrão do BACEN conforme as Circulares BACEN N.ºs 3.634/13, 3.635/13 e 3.365/07.

Os parâmetros utilizados para a mensuração dos riscos de mercado são objetos de reavaliação periódica.

### 10.1 Carteira de Negociação

Divulgação do valor total da carteira de negociação, segmentado por fator de risco de mercado relevante, destacando posições compradas e vendidas.

R\$

Carteira de Negociação								
Fatores de Risco	30/06/2017		30/09/2017		31/12/2017		31/03/2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Cupom Cambial	98.674.460	56.521.294	62.997.734	49.258.662	47.342.958	-	32.470.182	19.678.423
Dólar	98.674.460	56.521.294	62.997.734	49.258.662	47.342.958	-	46.596.332	7.430.543
Euro	225.786	-	-	-	-	-	171.570	12.247.880
Prefixado	161.286.765	49.573.415	576.959.203	207.930.952	327.679.336	14.920.804	312.464.580	19.504.360
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>358.861.471</b>	<b>162.616.003</b>	<b>702.954.671</b>	<b>306.448.276</b>	<b>422.365.252</b>	<b>14.920.804</b>	<b>391.702.664</b>	<b>58.861.206</b>

### 10.2 Carteira de Negociação Derivativos

Exposição de derivativos, segregada por: fator de riscos (taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e preços de commodities); mercado de balcão ou bolsa e local de operação (Brasil ou Exterior), conforme artigo 15 da Circular BACEN Nº 3.678/13.

R\$

Carteira de Negociação - Derivativos										
Fatores de Risco	Mercado	Brasil				Exterior		Total		Valor líquido
		Comprado		Vendido		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	
Taxa de Juros	Balcão	114.243.543	91.161.105	-	-	114.243.543	91.161.105	23.082.437		
	Bolsa	290.393.049	7.430.543	-	-	290.393.049	7.430.543	282.962.506		
	Total	404.636.592	98.591.649	-	-	404.636.592	98.591.649	306.044.943		
Taxa de Câmbio	Balcão	28.855.861	13.142.889	-	-	28.855.861	13.142.889	15.712.972		
	Bolsa	32.470.182	7.430.543	-	-	32.470.182	7.430.543	25.039.639		
	Total	61.326.043	20.573.432	-	-	61.326.043	20.573.432	40.752.611		
Preço de Ações	Balcão	-	-	-	-	-	-	-		
	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-		
	Total	-	-	-	-	-	-	-		
Preço de Mercadorias (commodities)	Balcão	-	-	-	-	-	-	-		
	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-		
	Total	-	-	-	-	-	-	-		

### 10.3 Cálculo do Risco da Carteira de Não Negociação (RBAN)

A parcela RBAN é calculada via VaR paramétrico, considerando-se um nível de confiança de 99% e manutenção de 252 dias da carteira de não negociação.

R\$ mil

Risco da Carteira de Não Negociação				
	30/06/2017	30/09/2017	31/12/2017	31/03/2018
Diversificação	(7.351)	(7.015)	(9.953)	(23.189)
Juros - Pré	8.326	6.728	12.575	11.186
Cupom de moeda - Dolar	28.701	28.253	28.968	43.132
Cupom de moeda - Euro	497	879	329	8.128
Cupom de Índice de Preços - IPCA	-	-	-	-
Demais exposições em juros	-	-	-	-
<b>RBAN TOTAL</b>	<b>30.173</b>	<b>28.845</b>	<b>31.919</b>	<b>39.257</b>

### 11. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O controle de risco de liquidez é realizado por área independente das áreas de negócio e responsável por identificar, avaliar, monitorar, limitar, controlar e reportar diariamente a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, propor e monitorar limites de risco de liquidez coerentes com o apetite de risco da instituição e informar eventuais desenquadramentos, avaliar e reportar previamente os riscos inerentes a novos produtos e operações e reportar as informações requeridas pelos órgãos reguladores.

As políticas de gestão de liquidez e os limites são revistos periodicamente.

## **12. Risco Operacional**

### **12.1 Definição**

Risco Operacional pode ser definido como a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Esta definição inclui a possibilidade de perdas decorrentes de risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição (conforme o Art. 32º, caput e § 1º, da Resolução CMN Nº 4.557/17).

“PROCESSOS INTERNOS”, “PESSOAS”, “SISTEMAS” E “EVENTOS EXTERNOS” são os fatores de risco operacional. Enquanto os três primeiros são as principais fontes de risco operacional de origem interna da instituição, o último considera fatos e situações que se originam parcial ou totalmente fora do ambiente do Commerzbank.

### **12.2 Exigências de Capital para Risco Operacional**

A Circular BACEN Nº 3.640/13 e suas alterações posteriores, estabelecem as exigências de capital para risco operacional segundo três diferentes métodos:

- 01 – Abordagem do Indicador Básico;
- 02 – Abordagem Padronizada Alternativa ou
- 03 – Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

O Banco segue a **Abordagem do Indicador Básico** para atender às exigências de capital regulatório.

### **12.3 Sistema de Gerenciamento de Risco Operacional**

Para propiciar uma gestão eficiente do Risco Operacional, o Banco possui procedimentos sistemáticos para armazenamento dos eventos de perdas operacionais em uma base de dados própria utilizando um sistema do Commerzbank A.G. A base de dados de perdas internas é constituída, para cada perda operacional incorrida, por requisitos que identificam e caracterizam os eventos de perda de forma detalhada. A base de dados é abrangente, integral, consistente e precisa, contendo as informações necessárias para o efetivo gerenciamento do risco operacional no Banco.

## **12.4 Gestão de Risco Operacional**

O modelo de gestão de risco operacional adotado pelo Banco considera as fases de identificação, avaliação, limitação, controle, mitigação e monitoramento dos riscos operacionais inerentes aos produtos, serviços e processos no âmbito do Banco.

As fases são interdependentes e representam um processo contínuo de gestão do risco operacional:

1) Identificação: consiste na identificação e classificação dos incidentes de risco operacional aos quais o Banco está sujeito. Devem ser identificados os processos, produtos ou serviços afetados, bem como a área de incidências, causas e potenciais impactos financeiros.

2) Avaliação: é a análise quantitativa da exposição ao risco operacional com o objetivo de mensurar o impacto nos negócios do Banco e a análise qualitativa dos riscos identificados, por meio da probabilidade de ocorrência e impacto de forma a determinar a tolerância ao risco.

3) Controle: consiste no registro do comportamento dos riscos operacionais, limites, indicadores e eventos de perda operacional, bem como na implementação de mecanismos para garantir que limites e indicadores de risco operacional permaneçam em níveis desejados.

4) Mitigação: consiste na criação e implementação de mecanismos para modificação do risco, buscando a redução das perdas operacionais por meio de: remoção da causa do risco, redução da probabilidade de ocorrência ou alteração das consequências do risco. Os responsáveis pela gestão de riscos em cada unidade afetada devem elaborar e implementar planos de ação/correção para mitigação dos riscos operacionais identificados nos processos mapeados.

5) Monitoramento: é a ação que tem por objetivos identificar deficiências na gestão do risco operacional de forma que as fragilidades detectadas cheguem ao conhecimento da alta administração do Banco. É a fase que reinicia o ciclo do processo de gerenciamento de risco operacional, onde é possível detectar fragilidades nas fases anteriores.

## **13. Participações societárias não classificadas na carteira de Negociação**

O Banco não possui, atualmente, participações societárias em outras empresas, sejam financeiras ou não financeiras.

## 14. Anexos

### Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				Março/2018
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	267.758	-	(a)
2	Reservas de Lucros	-	-	
3	Outras receitas e outras reservas	(38.265)	-	(b)
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	
6	<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>229.493</b>	-	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	8.491	-	(c)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	21.815	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	-	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	-	
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
20	<b>Mortgage servicing rights</b>			
24	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	<b>Ajustes regulatórios nacionais</b>			
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>30.306</b>	-	
29	<b>Capital Principal</b>	<b>199.187</b>	-	

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				Março/2018
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-	-	
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-	-	
40	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-	-	
44	<b>Capital Complementar</b>	-	-	
45	<b>Nível I</b>	199.187	-	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	-	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-	-	
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56.a	Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	
57	<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	-	-	
58	<b>Nível II</b>	-	-	
59	<b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>	199.187	-	
60	<b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>	804.757	-	

Estas informações são de propriedade do Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Não devem ser utilizadas, reproduzidas ou transmitidas sem prévia autorização de seu proprietário.



Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3				
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				Março/2018
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	24,751%		
62	Índice de Nível I (IN1)	24,751%		
63	Índice de Basileia (IB)	24,751%		
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% dos RWA)	6,375%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,875%		
66	do qual: adicional contracíclico			
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	18,376%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,625%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal			
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)			
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB			
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite			
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite			

## Anexo II – Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR).

Relatório de Gerenciamento de Riscos - Pilar 3						
Anexo 2 - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)					Março/2018	
Tipo	Número da linha	1	2	3	4	5
Característica	Título	Ações	Ações	Ações	Ações	Ações
	Emissor	Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo	Commerzbank Brasil S.A. – Banco Múltiplo
Característica	Identificador único	Ações	Ações	Ações	Ações	Ações
	Lei aplicável ao instrumento	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76	Lei 6.404/76
Tratamento Regulatório	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal
	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal	Capital Principal
	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual	Instituição Individual
	Tipo de instrumento	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação
	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última database reportada)	R\$ 30.474	R\$ 160.484	R\$ 29.998	R\$ 5.701	R\$ 2.836
	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 35.555	R\$ 187.243	R\$ 35.000	R\$ 6.651	R\$ 3.309
	Classificação contábil	Ação	Ação	Ação	Ação	Ação
	Data original de emissão	31/08/2015	06/05/2016	15/07/2016	28/11/2016	10/05/2018
	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
	Data original de vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento	Sem Vencimento
	Opção de resgate ou recompra	Não	Não	Não	Não	Não
	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil) Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração / Dividendos	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável	Variável	Variável	Variável	Variável
	Taxa de remuneração e índice referenciado	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade	Completa discricionariedade
	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não
	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
	Conversível ou não conversível em ações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Características para a extinção do instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Se extingüível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (específica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	

Este documento foi aprovado para publicação pela Diretoria do Commerzbank Brasil – Banco Múltiplo S.A., em 23/05/2018.